

2º Secretário

Vereadora Professora Flávia Cabral  
3ª Secretária

Ref.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025

Autoria: Executivo Municipal

**ERRATAS**

No Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural relativo ao projeto cultural "Álbum Caratapa, banda euetu", Promic nº 24-057, inscrito no Edital 004/2023 para Seleção de Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural, constante do processo SEI 19.024.221008/2025-24, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial nº 5645, de 04 de dezembro de 2025, página 20, retifique-se o documento SEI nº 17143145, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FELIPE NÓBREGA DA SILVA

**LEIA-SE:**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FELIPE NÓBREGA DA SILVA

Londrina, 16 de dezembro de 2025. Secretário Municipal de Cultura/Marcos Antonio Castri

**O DECRETO Nº 1352, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NA PÁGINA 08 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.624, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1352 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Republicação do Decreto nº 1352 de 05 de novembro de 2025; e Abre Crédito Adicional Suplementar.

**Considerando** que o Decreto nº 1358/2025 de 06/11/2025, apresentou o erro SIM AM 0254, conforme apontamento nº 17287099 do SEI nº 19006.233564/2025-61, no qual a conta de despesa 2430 - juros sobre a dívida por contrato apresentou lançamento duplicado;

**Considerando** que o Sistema Equiplano validou e efetivou o Decreto 1358, não apresentando erro em 07/11/2025;

**Considerando** a necessidade de ajustes concomitantes com o Decreto nº 1352/2025 por serem decretos com as mesmas datas de efetivação e da Administração Direta.

**Considerando** que sem a resolução do erro SIM AM 0254 a Contabilidade fica impossibilitada para o fechamento do mês de novembro/2025 junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	1.600.000,00
21020.13.392.0008.5.027	4.4.90.51	8089	32.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.632.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15 da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	1.600.000,00
21020.13.392.0008.5.027	4.4.90.39	8089	32.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.632.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**O DECRETO Nº 1358, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 08 E 09 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.624, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 1358 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Republicação do Decreto nº 1358 de 06 de novembro de 2025; Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar; Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**Considerando** que o Decreto nº 1358/2025 de 06/11/2025, apresentou o erro SIM AM 0254, conforme apontamento nº 17287099 do SEI nº 19006.233564/2025-61, no qual a conta de despesa 2430 - juros sobre a dívida por contrato apresentou lançamento duplicado;

**Considerando** que o Sistema Equiplano validou e efetivou o Decreto 1358, não apresentando erro em 07/11/2025;

**Considerando** a necessidade de ajustes concomitantes com o Decreto nº 1352/2025 por serem decretos com as mesmas datas de efetivação e da Administração Direta.

**Considerando** que sem a resolução do erro SIM AM 0254 a Contabilidade fica impossibilitada para o fechamento do mês de novembro/2025 junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0002	Pagamentos de juros e amortização da dívida interna	2025	100%	167.298.000,00	100%	170.298.000,00
9001	Constituição da reserva de contingência do Município	2025	100%	3.000.000,00	100%	0,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	3.000.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	6.400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.400.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária e alteração de fonte, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, 15 e 16, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	1.633.170,27
06020.28.843.0000.0.002	3.2.91.22	000	414.419,57
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	4.352.410,16
06020.99.999.9999.9.001	9.9.99.99	999	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.400.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Novembro	70.000,00	11.000.000,00	11.070.000,00
<b>Total</b>				<b>70.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.070.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Setembro	36.875.279,58	8.000.000,00	28.875.279,58
06	180	999	Dezembro	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>39.875.279,58</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>28.875.279,58</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)